SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 11 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO T.P.008/2011

Ref: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à **adjudicação** e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** o processo administrativo licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 008- 2011**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araricá, 8 de novembro de 2011

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:5F38F97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Barros Cassal.

IVO FRANCISCO FACHI - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Barros Cassal, ficando o mesmo assim constituído.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivanete Maria de Oliveira
Suplente: Fernanda Aparecida Silva dos Santos

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Vagner de Oliveira
Suplente: Jaime Salvador Silveira Thomazi

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Ivone Aparecida Nunes
Suplente: Ana Maria dos Santos Silveira

Representante dos Professores
Titular: Eloisa Fátima Campos Ferreira
Suplente: Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gisele de Oliveira
Suplente: Vanda Luiza Simionato Ferrabolli

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titulares: Clenir de Melo e Clarice Pinto de Saibro
Suplentes: Clarinda de Souza Campos Ferreira e Emilia Gessi de Souza Pinto

Representantes de Alunos da Educação Básica Pública
Titulares: Jéferson Renato F. dos Santos e Dinei Ferando Fernandes
Suplentes: Roselaine da Luz e Edimilson Rodrigues de Campos

Representantes dos Conselho Municipal de Educação
Titular: Zaida de Pellegrin Barzotto
Suplentes: Valdeti Fátima Cerutti Pereira

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de novembro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:EA3B1D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 25.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que abre processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.
A abertura do processo será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
PRP n.º 25/2011	Aquisição de material elétrico e eletrônico.	24/11/2011 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 11 de novembro de 2011.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:418D1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 26.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que abre processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.
A abertura do processo será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
PRP n.º 26/2011	Aquisição de combustíveis.	25/11/2011 às 14:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38, podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 11 de novembro de 2011.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:BD3CAF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI167-2011

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m horas do dia 28 de novembro de 2011, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI167-2011, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, destinadas à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 11 de novembro de 2011.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:8544259D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2011

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Processo: n° 010/2011
Contratado: Sônia Terezinha Sudati Machado e Cia Ltda CNPJ : 00.380.305/0001-76 Valor: R$ 2.013,99

Contratado : Sandra Regina Antunes Correia
CNPJ : 13.442.012/0001-18
Valor: 3.763,55

Entrega: imediata
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda Escolar referente ao mês de novembro de 2011.
Homologação: 10/11/2011

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal de Itacurubi

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:CC5D56BE

SEC.DA FAZENDA
SÚMULA DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

SÚMULA DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

OBJETO:

Fornecimento dos seguintes bens, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Valor de referencia
01	01	UNID	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE A LANÇO MONODISCO, CAPACIDADE DE 600 LTRS.	R$ 2.900,00
02	01	UNID	ROÇADEIRA HIDRAULICA, CENTRAL E LATERAL, LARGURA DE CORTE 1,70 MTKS TRANSMISSÃO DIRETA VIA CARDAN 2 FACAS.	R$ 5.500,00
03	01	UNID	RASPO TRANSPORTADOR TRASEIRO, COM TAMPA VOLUME 900 LTRS , DIMENSÕES INTERNA: 2000 X 400 X 1.100 MM	R$ 2.400,00
04	01	UNID	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS DE 9'', 12'', 18'', PENETRAÇÃO 1000MM, LARGURA 850MM, ALTURA 1.850 MM.	R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 – Secretaria Municipal da Agricultura
07.01 – Fundo Municipal da Agricultura
1.023 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola)
20.606.0005.4490.52.00.000 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 614 - 1049 Consulta Popular

1.023 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola)
20.606.0005.4490.52.00.000 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 182 - 001 Recursos Livres

Partes: Prefeitura Municipal de Itacurubi e Redemaq Real Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ: 88.594.544/0001-70)
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2011
Valor Total: R$ 15.642,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
Data da Homologação: 27/10/2011
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2011

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:A8691F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público que a partir das **14:00 horas, do dia 18/11/2011,** na Prefeitura Municipal, realizar-se-á a **Chamada Pública nº 006/2011**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PNAEF, PNAEP, PNAEJA E PNAEM.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone/ (53) 3257-1200, ramal 216 ou licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 10 de novembro de 2011.

JEAN SOARES MENDES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:CB90D619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO NOVO ENVELOPE Nº.02/PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 032/2011

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Carta Convite nº 032/2011, que tem por objeto a contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS para divulgação de atos de campanhas da Administração Municipal, declara VENCEDORA a empresa SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA ao valor cotado global de R$ 38.760,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3311941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que com base nas determinações constantes na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, que contratou através do processo de Inexigibilidade de Licitação n°.003/2011a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para aquisição de licença de uso definitivo do Software "MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA" e "MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, consignando os seguintes valores: para o primeiro ano de contratação: R$ 75.500,00 para licença de uso e serviços de acordo com o objeto, R$ 10.000,00 para Suporte Técnico Modalidade Garantia Legal e Tecnológica, para o segundo ano de contratação e subseqüentes o valor de R$2.500,00 mensais. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 10 de novembro de 2011.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4F3B21F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA – PRÓXIMOS COLOCADOS
Ref.: Pregão Presencial nº 056/2011.

PRÓXIMO COLOCADO
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
512	SULFADIAZINA 500 mg	10 Cpr	SOBRAL	0,11
516	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800/160 mg	10 Cpr	SANDOZ	0,21

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:001FEE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2011

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Processo: n° 083/2011.
Contratado: Federação Gaucha de Motociclismo RS
CNPJ: 90.273.400/0001-63
Valor: R$ 16.400,00
Forma de Pagamento: Após prestação de serviços
Objeto: Contratação de serviços de cenografia de prova e premiação para a Etapa Gaucha de MotoCross de Terra de Areia.
Homologação: 10/11/2011

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:F291CE48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza a contratação temporária de um Profissional em Enfermagem e um Recepcionista"**.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para exercer suas funções na Unidade Básica de Atendimento UBAM, com duração de até 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação dos contratos, uma vez, por igual período, para atender situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF e arts. 232, 233, III e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

Quant. Função Carga Horária Remuneração

O1 Enfermeiro/plantonista 24h R$ 318,93 por plantão
01 Recepcionista 40h/semanais R$ 664,43 mensais.

Art. 2º. Os contratos realizados com base nesta Lei serão de natureza administrativa, com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:07C55D22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 2.023, DE 09 DE AGOSTO DE 2.011.

"Autoriza contratação temporária de um Profissional para executar trabalhos na Área Ambiental, e dá outras providências"**.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de um Profissional, pelo período de até 10 meses a contar de 01/agosto/2011, para atender situação de emergência e excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da CF e arts. 232, 233, III e 234, da Lei Municipal nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para continuar o atendimento na Prestação de Serviços de Assessoria e Projetos Técnicos, Laudos Técnicos e Pareceres na *Área Ambiental* na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

01 Engenheiro Agrônomo – 20h/semanais e vencimento mensal de ..... R$ 1.496,92.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. O contrato realizado com base nesta Lei será de natureza administrativa, com direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 855/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:1E543DA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.024, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"Altera redação da Lei nº 1637/2007 referente Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei nº 1.637 de 10/julho/2007, que altera a Lei Municipal º 1.437, de 20/dezembro/2005 referente a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
Em seu art. 1º - o item III – Órgãos de Administração Específica

Onde lê-se: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, passa a ser:
***- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico,* e**

Onde lê-se: Secretaria Municipal de Agricultura, passa a ser:
- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - Ao que compete as tarefas permanecem as mesmas, porém adequando-se as respectivas Secretarias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

ROBERTO A. THOMAS
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:DE845FCF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.025, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"AUTORIZA o Poder Executivo a conceder incentivos a Empresa SERGIO L. KUHN - ME, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos previstos na Lei Municipal nº 651/97 e alterações, Leis nº 1826/09 e nº 1957/2010 à ***Empresa "SERGIO L. KUHN - ME",*** inscrita no CNPJ sob nº 02.737.075/0001-85, que se instalará neste Município com Atelier de Calçados/fabricação de partes de calçados, de qualquer material e fabricação de calçados de couro, com o seguinte incentivo:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de cerca de 900m², localizado na Rua Borges de Medeiros nº 495, Sala 03 Bairro Centro, Lado Oeste, Terra de Areia, prédio este de propriedade do município, para uso imediato.

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea **I,** será concedida pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A configuração orçamentária e os recursos para cobertura das despesas serão apontados através de Decreto do Poder Executivo, com posterior ciência ao Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:EB49A130

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.026, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"AUTORIZA o Poder Executivo firmar *TERMO DE ADESÃO* junto à Campanha de Recolhimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Telefonia Pós Consumo, em Parceria com o Sistema FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, e dá outras providências**".**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO junto à Campanha de Recolhimento de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Telefonia Pós Consumo, em Parceria com o *SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC*, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. A Minuta do Termo é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – A vigência do presente Termo será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro/2011, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante comunicação por escrito por qualquer uma das partes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:8C63A283

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.027, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza a contratação temporária de uma Atendente".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período com duração de até 10 (dez) meses, para atender situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF e arts. 232, 233, III e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

Quant. Função Carga Horária Remuneração

O1 Atendente P-2 40h/semanais R$ 524,33

§ 1º - O valor do vencimento mensal do referido padrão, será complementado em conformidade com o inciso VII, art. 7º, e § 2º do art. 201, da CF/88.

§ 2º - A servidora acima exercerá suas funções em conformidade com designação hierárquica.

Art. 2º. O contrato realizado com base nesta Lei será de natureza administrativa, com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:AC7F9DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.423, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 23.956,00 (Vinte e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 23.956,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e seis reais) para realização da 5.º Taça Cidade Tuparendi de Futebol de Campo na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0604 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER

27 0812 0103 2.216 – Realização da 5º Taça Cidade de Tuparendi
3390 30 00 00 00 – Material de Consumo R$ 9.600,00
RECURSOS : 001 – livres

3390 30 00 00 00 - Material de Consumo R$ 7.000,00
RECURSOS : 1085 – FUNDERGS

3390 31 00 00 00 - Premiações Culturais,Artísticas,Científicas e Desportivas
RECURSOS : 001 – livres R$ 356,00

3390 31 00 00 00 - Premiações Culturais,Artísticas,Científicas e Desportivas
RECURSOS : 1085 – FUNDERGS R$ 4.000,00

3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica R$ 3.000,00
RECURSOS : 1085 - FUNDERGS

Total dos créditos abertos R$ 23.956,00

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o repasse de recursos da Fundação de Esporte e Lazer do RS - FUNDERGS no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e a contrapartida do município no montante de R$ 9.956,00 (Nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais) conforme Plano de Aplicação constante do Plano de Trabalho para execução do Evento.

Art.3.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação constante no artigo 1.º da presente Lei, no Anexo de metas e prioridades previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e no PPA 2010/2013.

Art.4 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:FB03E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.703, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito especial no valor de R$ 23.956,00 (Vinte e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 2.423, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto crédito especial no montante de R$ 23.956,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e seis reais) para realização da 5.º Taça Cidade Tuparendi de Futebol de Campo na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0604 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER
27 0812 0103 2.216 – Realização da 5º Taça Cidade de Tuparendi
3390 30 00 00 00 – Material de Consumo R$ 9.600,00
RECURSOS : 001 – livres

3390 30 00 00 00 - Material de Consumo R$ 7.000,00
RECURSOS : 1085 – FUNDERGS

3390 31 00 00 00 - Premiações Culturais,Artísticas,Científicas e Desportivas
RECURSOS : 001 – livres R$ 356,00

3390 31 00 00 00 - Premiações Culturais,Artísticas,Científicas e Desportivas
RECURSOS : 1085 – FUNDERGS R$ 4.000,00

3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica R$ 3.000,00
RECURSOS : 1085 - FUNDERGS

Total dos créditos abertos R$ 23.956,00

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o repasse de recursos da Fundação de Esporte e Lazer do RS - FUNDERGS no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e a contrapartida do município no montante de R$ 9.956,00 (Nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais) conforme Plano de Aplicação constante do Plano de Trabalho para execução do Evento.

Art.3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:81A8043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Determina a interdição das atividades da empresa Central de Recebimento de Resíduos Tuparendi Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão judicial proferida no Processo N.º 028/1.10.0002312-1, da Comarca de Santa Rosa/RS;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam INTERDITADAS as atividades da empresa Central de Recebimento de Resíduos Tuparendi Ltda, exercidas no aterro localizado na localidade de Linha Campininha, Município de Tuparendi.

Art. 2.º É concedido o prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação, para a empresa interditada desocupar o imóvel, com a retirada do material humano e equipamentos de sua propriedade que entender pertinentes.

Parágrafo único – a inobservância pela notificada ao presente artigo exime o Município de toda e qualquer responsabilidade quanto aos equipamentos e materiais remanescentes sobre o imóvel.

Art.3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:66300D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - 044/2011

Edital de Licitação N° 044/2011, Convite n° 029/2011. Objeto: aquisição de uma roçadeira hidráulica. Data abertura: 21/11/11. Horário: 10h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, 449, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail: licitacao@pmvaleverde.com.br.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:AF0E630E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2011

Contrato N° 076/2011. Objeto: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais. Contratada: Daiane Ubatuba Dornelles. Valor: R$ 578,56 por mês. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:96BEAD8E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2011

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 015/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contatada: Fabiano Edson dos Santos – ME. Fica decrescido, no trajeto 01, um total de 11 Km por dia, totalizando 136 Km diários. Valor: R$ 224,40 por dia letivo.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:C8829531



